



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**EDITAL N° 04/2020 – UFRN/CCHLA/DGE/Projeto “Pesquisa sobre a potencialidade econômica da Amazônia Azul – fronteira leste brasileira”**

O coordenador do projeto intitulado “Pesquisa sobre a potencialidade econômica da Amazônia Azul – fronteira leste brasileira” torna público, pelo presente Edital, a seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da UFRN para atuação no referido projeto de pesquisa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas para alunos do curso de doutorado em geografia, 02 (duas) vagas para alunos do curso de mestrado em geografia, demografia, estatística ou área afim, 04 (quatro) vagas para alunos de graduação em geografia, geologia ou ciência e tecnologia para realizar atividades de pesquisa do projeto.

1.2. O estudante cumprirá jornada de 04h horas diárias.

1.3. Os alunos receberão, a título de bolsa, a importância mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

1.4 O período de bolsas será de até quinze meses.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se, exclusivamente, a alunos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.2. O candidato precisa ter:

- a) Conta bancária em seu nome;
- b) Disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo ou interno;
- c) Estar regularmente matriculado em um dos cursos/áreas listados no item 1.1.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para discentes de graduação, 02 (duas) vagas para alunos de mestrado e 02 (duas) vagas para alunos de doutorado da UFRN.

3.2 Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertado e estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período de 31/01/2020 a 05/02/2020, na sala 407 do CCHLA/UFRN, das 08h às 12h.

4.3 Documentos necessários: histórico atualizado, comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, currículo com a devida comprovação e documentos de identidade e CPF.

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo constará de 2 (duas) etapas de seleção: análise do currículo e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A entrevista será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, na sala 407 no primeiro andar do CCHLA/UFRN das 08h às 18h.

5.3. Em cada fase será 7 (sete) a nota mínima para a aprovação do candidato.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota da entrevista.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A relação dos aprovados será publicada no dia 07 de fevereiro de 2020 no quadro da sala 407 do CCHLA e enviada por e-mail aos candidatos.

#### **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

8.1. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail [ufrngp@gmail.com](mailto:ufrngp@gmail.com).

8.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo, no dia 10/02/2020, no quadro de avisos da sala 407 do CCHLA e enviada por e-mail aos candidatos que solicitaram reconsideração.

8.3. O resultado final, a ser divulgado, levará em consideração as notas de cada fase do processo, tendo peso 3 (três) o currículo e peso 7 (sete) a entrevista.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos.

10.2 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Natal, 28 de janeiro de 2020.



**ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA**

Matrícula 2177362

Coordenador do Projeto